

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL Nº 320

LEI Nº 763

PROCESSO Nº 300-P

Am.

Lei n.º 763
de 20 setembro de
1963

Dispõe sobre concessão de
pensão vitalícia à depen-
dente de ex-servidor.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É concedida a **Rita de Cásia Fernandes**, dependente do ex-servidor municipal, João Rosa Neves, a pensão mensal vitalícia, pessoal e intransferível de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos próprios da respectiva dotação orçamentária vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 20 de setembro de 1.963.

Joaquim Julio Germano Sigaud
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro de Leis n.º VII, a
fls. 85/verso

Sergio Altino Moreira Ribeiro
Secretário